

ATA 063/RO/2022

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo; Marco Antônio Victor Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A Reunião teve a seguinte Pauta:

- 1.0 Aprovação da Ata nº.062/2022 da Reunião Ordinária realizada em 16 de Novembro de 2022: Ata aprovada, por unanimidade
- 2.0 Pendências da Pauta anterior: Serão tratadas no decorrer da presente reunião.
- 3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluído o Item 15.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 120 AGERST 2022 Para SEPOR Solicitando ajustes orçamentários;
- Ofício 121 AGERST 2022 Para AGERT Convite para visita, já confirmada para 15/12/22;
- Ofício 122 AGERST 2022 Para MP Resposta Ofício 00861.002.727/2020-0076.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício 177 SEMASS 2022 Resp. Of.102 AGERST 2022 Processo 2022/137 (Item 11.0);
- Inscrições para edital de seleção pública de patrocínios de projetos da ANA;
- Consulta Pública Divisão de Saneamento DRH Plano Estadual de Saneamento: Conselheiro Fábio vai verificar;
- Of. 1024-2022 SUPRIN Contribuições Processo 2019-008 Conselheiro Astor;
- Of. 1025-2022 SUPRIN Resposta ao Termo de Notificação nº.106-2022 AGERST -Proc.2019/03 – Conselheiro Fábio;
- Of. 1026-2022 SUPRIN Resposta ao Termo de Notificação nº.111-2022 AGERST -Proc.2022/166 – Conselheiro Astor;
- Of. 00861.003.403_2022-0006 Ministério Público Prazo de 10dd para resposta (02/12/22): O Agente Fiscalizador da AGERST realizará vistoria no Loteamento Medianeira para verificar a situação da rede de esgoto, e após o Procurador Rogério responderá ao Ministério Público;
- Of. 00861.000.697_2021-0019 Ministério Público Prazo de 30dd para resposta (22/12/22): repassado ao Procurador Rogério para análise;
- Of. 1034/2022 CORSAN Ref. processo 2019/03 Resposta ao Termo de Notificação: Conselheiro Fábio vai analisar a manifestação da Companhia, para verificar sobre a abertura ou não de processo punitivo.
- **6.0 Relato Audiência realizada no Ministério Público dia 16/11/22 16h:** O Conselheiro Juruena relatou os assuntos tratados na audiência em tela, a qual teve como pauta a situação do Consórcio TCS, sendo questionado pela Promotoria acerca da definição quanto ao deficit relacionado ao período da Pandemia, tendo o Promotor de Justiça deferido o prazo de trinta dias para que a Prefeitura apresente sua manifestação. Na mesma ocasião o





Consórcio manifestou-se no sentido de encerrar o contrato com o Município, caso não ocorra consenso entre as partes quanto ao deficit. Ainda sobre o deficit foi enfatizado que o cálculo foi apresentado pelo Consórcio à Agência, com base nas definições do grupo de trabalho específico, não sendo calculado pela Agência. Outro ponto levantado foi a respeito da situação atual do Consórcio, que segue apresentando deficit, mesmo com o pagamento do complemento tarifário, sendo que, embora o Consórcio tenha aberto mão deste deficit no período do complemento, terá que ser considerado no próximo reajuste tarifário. Também foi referido a respeito do recurso recebido pelo Município, oriundo do Governo Federal, relacionado ao subsídio de transporte de idosos, o qual aguarda elaboração de projeto para ser utilizado.

7.0 Processo 2020/006 – Metodologia de Avaliação de Ativos da CORSAN – Relator Conselheiro Marco: O Relator pontuou que, esteve na AGERST no dia 22/11/22 - das 8h30min às 11h, revisitando o referido processo, com vistas ao melhor entendimento e refinamento dos procedimentos para fins de melhores evidências para conclusões. Naquele dia, chamou o Diretor Elias e o Procurador Rogério e, expôs da importância de validar, num primeiro momento da rubrica Terrenos, nos sistemas de controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e da CORSAN. Na reunião, o relator suscitou do término do referido processo e abertura de novo, alinhado ao até o exposto. O Presidente Ernani posicionou-se que, embora não vote, não concorda com o encerramento do processo, tendo em vista que a Agência deverá manifestar-se formalmente, validando ou não os ativos avaliados, oportunamente, pelas Consultorias Deloitte e ENGEBE, facultando a abertura de outro processo, desmembrando os assuntos, inicialmente com a demanda específica dos terrenos doados pelo Município. Tal posição foi recepcionada pelo Conselheiro Marco que assim procederá. O Conselheiro Astor fez suas considerações se referindo da importância que a validação dos ativos impacta, inclusive na revisão tarifária, no que tange a avaliação da base de ativos regulatórios. Após debates, o Presidente determinou a continuidade desse processo mas, com a abertura de parte específica (novo processo) para apurar a situação dos imóveis da CORSAN, com continuidade de Relator, o Conselheiro Marco. O Presidente Ernani solicitou ao Conselheiro Marco que, em 15 dias demonstre conclusões acerca dos trabalhos tendo em vista a relevância do tema e dos diversos impactos, inclusive como exposto, na revisão tarifária.





9.0 Conclusão Grupo de Trabalho - 3º Aditivo Contrato CP269/2014: O Processo
encontra-se aguardando o decurso de prazo até 25/11/22 para manifestação do Poder
concedente
10.0 Processos Relator Conselheiro Astor: O Relator apresentou o Processo 2022/141
referente a Disponibilidade de Esgoto, com soleira negativa comprovada, votando pela
suspensão da cobrança. Processo 2022/146 – Anulação de cobrança de multa – Votando
pelo indeferimento do recurso, devido a comprovação das irregularidades. Processos
2022/166 e 2022/169 - ambos referente a Disponibilidade de Esgoto, com situação de
soleira negativa comprovada por vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador da Agência,
votando pela suspensão da cobrança de disponibilidade. Todos os Pareceres acima foram
aprovados por unanimidade pelo Conselho Diretor.
11.0 Processo 2022/137 – Associação de Redes Hídricas em SCS – Nomear Relator: O
Presidente Ernani fez breve relato desta demanda, nomeando Relator o Conselheiro Fábio
12.0 Processo 2022/094 - Parecer Complemento Tarifário Consórcio TCS: O
Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator do Processo, fez a leitura de seu Parecer
técnico de análise dos cálculos e documentos apresentados pela SESMOB (Secretaria de
Mobilidade) referente ao complemento tarifário do mês de Outubro/2022 concedido ao
Consórcio TCS, concluindo pela homologação dos cálculos apresentados, com Parecer
Jurídico na mesma linha e validação do Revisor Conselheiro Marco. O Parecer foi aprovado,
por unanimidade, pelo Conselho Diretor.
13.0 Processo 2019/03 Parecer Conselheiro Fábio – Revisão do Art.14 da Resolução
28/2020: O Conselheiro Fábio, na qualidade de Relator, reportou-se à minuta de Parecer
compartilhada previamente com os demais, com a alteração no artigo 14 da Resolução 28,
proposta pela CORSAN. O Conselho Diretor debateu acerca desta demanda, que trata de
pedido da CORSAN para que não ocorra penalização quando o desabastecimento for
superior a doze horas, decorrente de interrupção programada, ficando definido que o
Relator apresentará nova minuta na próxima Reunião Ordinária.
14.0 Relato Atividades do Agente Fiscalizador Claudiomiro com AGESAN: O Agente
Fiscalizador relatou as atividades de fiscalização que acompanhou com a equipe da
AGESAN, no município de Canela, disponibilizando o Relatório impresso com fotos e
também arquivos em vídeo. Claudiomiro pontuou as metodologias utilizadas pela AGESAN
as quais considera pertinentes para aplicação em Santa Cruz do Sul.
15.0 Processo Punitivo nº.2022/017 – Descumprimento do item C/3 do PMSB (Plano
Municipal de Saneamento Básico) referente ao Reservatório da Linha Santa Cruz
Nomear Relator: O Presidente Ernani nomeou Relator o Conselheiro Astor.
Assuntos Gerais:
Status alteração da Resolução da Limpeza de Fossas – Processo 2019/008 – Relator
Conselheiro Astor: Está em análise do Relator.
Status Processo 2019/020 – Metas e Indicadores – Relator Conselheiro Fábio: Sem
atualização
atualização



Status Processo 2020/113 – Referente as Fonte	
Astor: Está em análise do Relator	
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:	: Sem atualização
Contrato THEMA: Sem atualização	
O Presidente Ernani determinou que seja enviado da AGERST	Convite à Prefeita para conhecer a sede
O Conselheiro Fábio fez breve relato da Reunião ontem (22/11/22), comentando que, dentre os di projeto executado com recursos oriundos de TAC	versos itens pautados, foi apresentado C (Termo de Ajustamento de Conduta)
firmado no Ministério Público, para recuperação da	
havendo a constar, eu Patrícia/Moraes de Campos	, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata,
que vai assinada por mim e polo Presidente.	
LERNANI BALARY	otro el loumbes Patrícia Moraes de Campos
Conselheiro - Presidente	Secretária – Geral